

EDITAL DE SELEÇÃO N° 047/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) profissional para prestação de serviço técnico em gestão para atuar no Programa Brasil em Movimento: Atividade Física como Estratégia da Atenção Primária à Saúde – Estudo Piloto.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) profissional com formação de nível superior em qualquer área para execução de atividades e entrega dos produtos relacionados no **item 2.3** deste Edital.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado Programa Brasil em movimento: Atividade física como estratégia da atenção primária a saúde- estudo piloto”.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O Projeto Programa Brasil em Movimento: atividade física como estratégia da atenção primária a saúde – Estudo Piloto tem como objetivo geral proporcionar a oferta de modalidades de atividades físicas (e.g. dança, caminhada, yoga, ginástica funcional) por meio de profissional de Educação Física para toda a população do Distrito Federal a partir da iniciativa denominada de Programa Brasil em Movimento (PBM), além de testar o modelo do Projeto.

1.6. O Programa pretende atender cerca de 30 mil pessoas da comunidade do DF. Para tanto, estão previstas, aproximadamente, 6 mil aulas, com uma quantidade média de 10 participantes por aula, e uma aderência de 50% dos participantes ao longo do Programa.

1.7. A implementação do projeto requer um Profissional Técnico em Gestão para dar suporte à execução do Programa, incluindo as atividades de planejamento, desenvolvimento, conclusão e avaliação do projeto supracitado.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais:

2.1.1. Participar no planejamento e no desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos mobile (tablete e smartpone) para a coleta de dados epidemiológicos em saúde;

2.1.2. Participar na avaliação da usabilidade das versões (prévia e final) do aplicativo;

2.1.3. Participar na obtenção dos dados via aplicativo e propiciar suporte técnico, se necessário;

2.1.4. Participar na extração, manejo e aplicar técnicas exploratórias para as análises dos dados obtidos a partir do aplicativo;

2.1.5. Participar na avaliação do alcance, adoção, implementação, efetividade e manutenção do Programa Brasil em Movimento;

2.1.6. Participar na elaboração dos materiais de divulgação dos resultados em sites, jornais, revista, periódicos científicos, entre outros; bem como na aprovação desta divulgação junto ao Comitê de Ética em Pesquisa.

2.2. Não haverá reembolso de custos associados a obtenção da licença de uso de softwares ou pacote de análises de dados. O

profissional deverá utilizar softwares de acesso livre ou ter a licença de software de uso restrito.

2.3. Dos produtos a serem entregues pelos profissionais:

2.3.1. Produto 1: Relatório contendo a comprovação da execução da atividade de planejamento e no desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos mobile (tablete e smartphone) para a coleta de dados epidemiológicos em saúde, e da atividade de avaliação da usabilidade das versões (prévia e final) do aplicativo.

2.3.2. Produto 2: Relatório contendo a comprovação da execução da atividade de obtenção dos dados via aplicativo e suporte técnico, quando necessário, e da atividade de extração, manejo e aplicação de técnicas exploratórias para as análises dos dados obtidos a partir do aplicativo.

2.3.3. Produto 3: Relatório contendo a comprovação da execução da atividade de avaliação do alcance, adoção, implementação, efetividade e manutenção do Programa Brasil em Movimento, e da atividade de elaboração dos materiais de divulgação dos resultados em sites, jornais, revista, periódicos científicos, entre outros; bem como na aprovação desta divulgação junto ao Comitê de Ética em Pesquisa.

2.4. Cronograma de Execução:

2.4.1. O Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado com o profissional a ser contratado terá o prazo de vigência de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, por conveniência FINATEC.

2.4.2. As atividades deverão ser executadas conforme cronograma abaixo:

PRODUTO	Data de entrega
Produto 1	30 dias após a assinatura do Contrato
Produto 2	12 semanas após o início das aulas (previsto para 15/02/2021)

Produto 3	Previsto para 30/08/2021
------------------	--------------------------

2.4.3. Os produtos deverão ser apresentados na forma de documento PDF, devidamente assinado, enviado por e-mail para a coordenação do Projeto.

2.4.4. A FINATEC terá o prazo de até 07 (sete) dias corridos para avaliação dos produtos, caso necessário, o contratado terá o prazo de até 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas pela FINATEC.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Profissional	Requisitos Obrigatórios
Serviços Técnicos	Currículo acessível na plataforma lattes (http://lattes.cnpq.br/)
	Possuir formação superior em qualquer área, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

3.2. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será eliminado.

4. REQUISITOS DESEJÁVEIS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis:

Profissional	Requisitos Desejáveis
Serviços Técnicos	Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) nas áreas correlatas ao Programa
	Atuação profissional mínima de 12 (doze) meses ligada às

	ciências de dados epidemiológicos em saúde, comprovando experiência na gestão desses dados
	Experiência e/ou formação na atuação em projetos envolvendo atividade física/exercício físico para a promoção da saúde.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 26 de novembro de 2020 ao dia 04 de dezembro de 2020**. É obrigatório identificar no assunto: **“PROGRAMA BRASIL EM MOVIMENTO: ATIVIDADE FÍSICA COMO ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE”** e anexar todos os arquivos, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail.

5.2. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

5.2.1. Documentação necessária para cumprir os requisitos obrigatórios:

5.2.1.1. Currículo acessível na plataforma lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

5.2.1.2. Possuir formação superior em qualquer área, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.2.2. Documentação necessária para cumprir os requisitos desejáveis:

5.2.2.1. Comprovantes de curso de especialização, mestrado ou doutorado em áreas correlatas ao Programa;

5.2.2.2. Publicação em periódico científico;

5.2.2.3. Publicação em diário oficial;

5.2.2.4. Contrato de Trabalho;

5.2.2.5. Registro na carteira profissional (CTPS).

5.3. Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.

5.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

5.5. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

5.6. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

5.7. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

5.8. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF”.

5.9. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.10. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (TRÊS) etapas:

6.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **3.1**;

6.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **4.1**;

6.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal;

6.2. A seleção do profissional de que trata este Edital será feita em uma única fase, sendo a nota final a soma da pontuação obtida em cada fase;

6.3. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pelo coordenador do projeto.

7. ANÁLISE CURRICULAR

7.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

7.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

7.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** e **ETAPA 3**.

8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Pontuáveis	
Critérios De Avaliação	Pontuação
a) Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação nas áreas correlatas ao Programa. Especialização: 10 (dez) pontos; Mestrado: 15 (quinze) pontos; Doutorado: 30 (trinta) pontos. (Será pontuada apenas a maior titulação)	0 a 30
b) Atuação profissional ligada a processamento e análise de dados epidemiológicos, comprovada por meio do documento oficial emitido por instituição pública ou privada, tais como: contrato de trabalho, registro em carteira profissional (CTPS), publicação em periódico científico, publicação em diário oficial. Serão atribuídos 5 pontos por ano e/ou por publicação em periódico científico da área de	0 a 35

atividade física/exercício físico.	
c) Experiência e/ou formação na atuação em projetos envolvendo exercício físico para a promoção da saúde. 5 (cinco) pontos a cada ano ou curso com carga horária \geq 30 h realizado.	0 a 35
Total de Pontos	
100	
Requisitos Obrigatórios	
Critérios De Avaliação	
a) Formação superior em qualquer área, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	REQUISITOS NÃO PONTUÁVEIS
b) Currículo acessível na plataforma lattes (http://lattes.cnpq.br/)	

8.1.2. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8.1.3. Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis estará classificado.

8.1.4. Somente os **03 (três) candidatos que obtiverem a maior pontuação serão convocados para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.**

8.1.5. Caso nenhum dos 3 (três) candidatos melhores classificados sejam aprovados na Etapa 2, a FINATEC poderá convocar para a Entrevista Pessoal o próximo candidato da lista de classificados.

8.2. ETAPA 3 – A entrevista pessoal terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

Critérios para Entrevista	Pontuação
a) Conhecimento e experiência prática na implementação no gerenciamento de recursos e trabalho em equipe.	0 a 30
b) Habilidade de comunicação clara, entre diferentes áreas de conhecimento	0 a 30

c) Habilidade de resolução de problemas/ relacionamento interpessoal.	0 a 40
Total de Pontos	
100	

8.2.1. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

8.2.2. Em virtude da Declaração de Pandemia do Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, a Entrevista Pessoal ocorrerá por vídeo chamada.

8.2.3. Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior pontuação nesta Etapa 3.

8.2.4. Em caso de empate a classificação observará o candidato que tiver a maior idade.

8.3. Todos os Requisitos Obrigatórios e Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não serem atendidos e de não serem pontuados, conforme o caso. Os documentos devem ser entregues no momento do envio da candidatura.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.2. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2 e ETAPA 3**;

9.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.3.1. Maior idade;

9.3.2. Maior pontuação na Etapa 2

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Divulgação do Processo e Inscrições	26/11/2020 a 04/12/2020

Avaliação Curricular	07 a 11/12/2020
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14/12/2020
Período de Recurso	14 a 16/12/2020
Resposta aos Recursos	17 a 21/12/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	22/12/2020

11. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL E FORMA DE PAGAMENTO

11.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega e aprovação dos produtos relacionados nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 em até 10 (dez) dias úteis, conforme prazos e valores correspondentes descritos abaixo:

Produto	Prazo para pagamento após a entrega e aprovação do produto	Valor bruto
Produto 1	30 dias	R\$ 4.125,00
Produto 2	30 dias	R\$ 5.775,00
Produto 3	30 dias	R\$ 6.600,00

11.3. Os valores acima são brutos. Sobre o valor dos pagamentos haverá a retenção do Imposto de Renda – IR e demais tributos incidentes conforme legislação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

12.2.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

12.2.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

12.3. As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

12.4. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

12.7. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 25 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO N° 047/2020

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO N° 047/2020

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS			
NOME			
RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF	DATA DE EMISSÃO:
NACIONALIDADE:		SEXO:	
E-MAIL:		CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:		SESSÃO ELEIT.	
ZONA ELEITORAL:		PIS/PASEP/NIT:	
DATA DO CADASTRO NO PIS:			
FILIAÇÃO			
NOME PAI:		DATA NASCIMENTO:	
NOME MÃE:		DATA NASCIMENTO:	
CARACTERÍSTICAS			
ESTADO CIVIL:	RAÇA/COR:	COR DOS CABELOS:	
TIPO SANGUÍNEO:	COR DOS OLHOS:	TEM SINAIS?	
PESO:	ALTURA:	RELIGIÃO:	
DOADOR? (S ou N)	FUMANTE? (S ou N)	É PNE? Se sim, qual deficiência?	
ENDEREÇO:			
LOGADOURO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:			
CIDADE:		BAIRRO:	
CEP:			
PAÍS:		ESTADO:	
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:		(DDD) CELULAR:	
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:		BANCO:	
N° DO BANCO:	CONTA:	N° DA AGENCIA:	
<p align="center">Data: ___/___/___</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Responsável pelos dados</p>			